



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI N. 004/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **CENTRO DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA** o prédio localizado na Rua 31 de Março (Rua 20), nº 2.172, entre as Avenidas São Paulo e Amazonas, Setor Central, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	934/2022
DATA: 18 MAR. 2022	HORA: 11:22
Carimbo Assinatura	



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DAS RAZÕES DO PROJETO DE LEI N. 004/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, este Projeto de Lei, que trata do seguinte assunto: “Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.”.

Nesse sentido, consiste em medida mais adequada que o atual nome do prédio, de Centro de Capacitação Profissional de Gurupi, seja alterado para **CENTRO DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA**, como maneira de consolidar a ampliação do público-alvo.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, em 04 de março de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**